



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.517/2018

Em 18 de Julho de 2018.

**INCLUI QUADRAS NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA BONITA DO SUL.**

Gilnei Arlindo Luchese, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

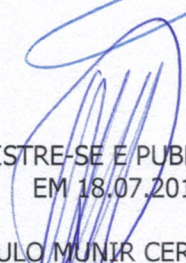
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída e passa a integrar o Perímetro Urbano do Município de Lagoa Bonita do Sul, estabelecido pela Lei Municipal nº 070/2001, de 31/10/2001, as quadras **QA 13 e QC 15** do mapa 04 do Traçado Viário Projetado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 18 de Julho de 2018.


Gilnei Arlindo Luchese,
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18.07.2018

PAULO MUNIR CERENTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

